

## PORTARIA Nº 030/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, AO SERVIDOR SR. **GERVAZIO IZALTINO CECATTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 26/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para o servidor Sr. **GERVAZIO IZALTINO CECATTO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado I, matrícula nº 758, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40 § 1º, Inciso III, Aliena “b” da CF/88 e Art. 46 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos conforme média aritmética.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 07 de outubro de 2022.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37D2-2F3C-0711-12F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 13/10/2022 15:16:16 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 14/10/2022 08:12:18 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/37D2-2F3C-0711-12F0>